



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

INDICAÇÃO N.º 072/23

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:-

Câmara Municipal de Orlandia www.camaraorlandia.sp.gov.br

Protocolo N.º 0097-2023 Indicações 0072-2023
07/05/2023 14:54:59
 Elara

DANIEL GAIOTO ANICETO, Vereador da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tem a elevada honra em vir a nobre presença de Vossa Excelência e dos dignos pares a fim de, através do Legislativo, Indicar a Administração Pública Municipal para que proceda estudos que se fizerem necessários, objetivando a obrigatoriedade da colocação de cadeiras de rodas em escolas privadas e públicas, localizadas no município de Orlandia/SP.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por premissa a atenção ao deficiente físico, em especial, àqueles com deficiência motora, que pode ser definitiva ou temporária, e visa diminuir as dificuldades destas pessoas especiais no contexto atual.

A tramitação desta proposição deve sensibilizar todas as pessoas envolvidas, pois a pretensão é clara e objetiva, a fim de regulamentar reivindicações das famílias que possuem pessoas com necessidades especiais.

Muitas crianças e adolescentes deixam de estudar ante a falta de adequação de instalações próprias nas escolas; outros se sentem envergonhados na possibilidade de serem levados no colo para dentro da sala de aula.

Desta maneira, o constrangimento experimentado por tais alunos traduz improdutividade intelectual, prejudica a interação com o meio escolar e favorece o abandono dos estudos.

De igual modo, existe nos estabelecimentos de ensino a grande probabilidade de ocorrências de acidentes entre alunos, tanto nas brincadeiras de intervalos como nas aulas de educação física onde é necessário ressaltar a prudência na manutenção dos estabelecimentos escolares de Orlandia de, pelo menos, uma cadeira de rodas, que pode ser utilizada de imediato,

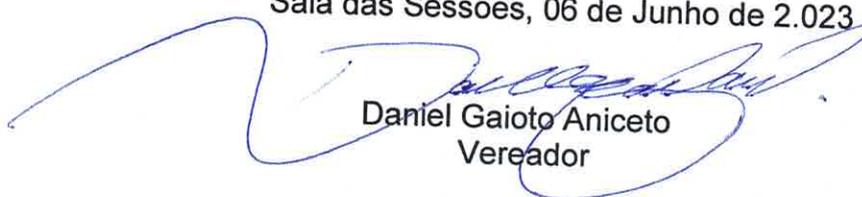


CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

evitando o transporte do acidentado de modo incorreto e o comprometimento de órgãos ou membros.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2.023


Daniel Gaioto Aniceto
Vereador

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

LUIZ CARLOS VILARIM (BEIA)

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA